



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 11 DE DEZEMBRO DE 2023-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 098/2023-GP. Manaíra (PB), 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Manaíra-PB, no dia 22 de dezembro do corrente ano, e regulamenta o Feriado Nacional do dia do natal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 21 de dezembro é um feriado municipal, e que o dia 22 de dezembro é uma sexta feira impressada entre o feriado municipal e o sábado;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro do corrente ano é uma data comemorativa a dia de Natal, sendo um feriado Nacional em comemoração a data do nascimento de Jesus, n'uma segunda feira.

CONSIDERANDO, por fim, a sexta feira dia 22 de dezembro é uma data impressada após o feriado municipal de 21 de dezembro, data em que o município comemora sua Emancipação Política, e que o dia 25 de dezembro é um feriado Nacional, que não só a comunidade religiosa como todos os cidadãos independente de religião ou crença, comemoram como a data do nascimento de Jesus, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETO PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de dezembro de 2023, no âmbito de todo território do município de Manaíra-PB, em todos os órgãos da Administração Pública do município de Manaíra-PB, **razão pela qual não haverá expediente nos órgãos municipais, excluindo-se, os serviços essenciais como a saúde, serviços do SAMU e os servidores da Educação para não causar prejuízo na prestação de serviços de saúde e no cumprimento do calendário escolar.**

Art. 2º - Fica regulamentado o **Feriado Nacional do dia 25 de dezembro do corrente ano (segunda-feira) em razão de que não só a comunidade Religiosa como toda humanidade nacional comemora o dia de Natal e o nascimento de Jesus**, devendo todos os órgãos da Administração Municipal, permanecerem fechadas sem expediente, e de igual modo as repartições privadas devem fechar suas portas e não haver expediente ao público, em razão do Feriado Nacional.

Art. 3º - Em razão da Decretação do Ponto Facultativo no dia 22 de dezembro de 2023 estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, os Servidores Municipais ficam desobrigados de comparecer as repartições públicas municipais para dá expediente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Constitucional Do Município De Manaíra, Estado da Paraíba, 11 de dezembro de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -